CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

SANCIONO
Autoria do Vereador: **Diógenes Izidro Rosa**

Palácio Raimundo de Morais Lisboa.

Goianinha/RN, 24 de Abril de 2023

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N. º 2.205/2023

*Dispõe sobre a construção de **"Monumento a Bíblia Sagrada"**, no bairro Jardim Botânico e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Cria o "Monumento à Bíblia Sagrada", preferencialmente na entrada do bairro Jardim Botânico, para a construção do respectivo monumento o Município de Goianinha valer-se-á de doações de pessoas físicas e de instituições privadas.

Artigo. 2º - Fixado o local para construção do monumento, o Poder Executivo abrirá prazo para que qualquer interessado doe o Projeto da obra, tendo como finalidade sua edificação, sem ônus para o Município.

Parágrafo único - Em caso de apresentação de mais de um Projeto, o Poder Executivo escolherá dentre eles um vencedor, e em caráter irrecorrível, autorizará a sua execução.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Digitalizado com CamScanner